



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1422

Em 08/11/2005
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 073/2005.

**ALTERA O ANEXO I DO ARTIGO 6º E O
ANEXO VI DO ARTIGO 45, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 568 DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

ele sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do artigo 6º e
o Anexo VI do artigo 45 da Lei Municipal nº. 568 de 07 de novembro de 2005, em
conformidade com o Anexo I e Anexo VI da presente Lei;

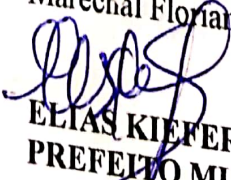
publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

Marechal Floriano, 08 de novembro de 2005.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL